

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL



Vazamento de documentos visou constranger Ministro Jorge Oliveira

Vazamento de investigação sigilosa cai no colo do TCU antes de julgamento sobre Petrobras e distribuidora

O ministro Jorge Oliveira, do TCU, divergiu da área técnica da Corte, que via ali controvérsia meramente privada. Reconheceu possível impacto sobre serviços públicos essenciais, já que a distribuidora abastece mais de 250 órgãos públicos, entre hospitais, quartéis e forças de segurança. Determinou oitivas das duas partes. O julgamento está pendente. Foi justamente nesse intervalo, com a decisão por vir, que o conteúdo do processo do TCU apareceu na imprensa.

Cenário fantasioso

A leitura é uma só: trata-se de tentativa de contaminar o julgamento e constranger o relator, buscando na opinião pública o que ainda não se obteve nos autos. Há mais. A principal alegação noticiada, a de que um fundo sob investigação teria comprado debêntures da distribuidora, esbarra num problema de origem: laudo contábil de consultoria externa, que examinou a documentação societária, bancária e as demonstrações financeiras auditadas da companhia, concluiu que a Rede Sol jamais emitiu debêntures e nunca operou com o tal fundo.

DIVULGAÇÃO/VIBRA



Venda de combustível de aviação nas mãos de poucas distribuidoras

Não há denúncias

Certidão do próprio MP paulista, de 13 de julho, atesta que não há denúncia contra a empresa nem cautelares em seu desfavor. A companhia e seu administrador tampouco constam de qualquer lista de sanções americana, o que foi checado nas três ferramentas oficiais do governo dos EUA, com resultado negativo em todas.

Notícias como argumento

A Petrobras tentou cortar o fornecimento à distribuidora em 1º de agosto, invocando compliance e citando “notícias de investigação em curso”. Sem denúncia, sem condenação, sem decisão judicial.

A quem interessa

A pergunta que circula é ácida: se o compliance da estatal é rigoroso a ponto de romper contrato com quem nunca foi denunciado, por que não apura, com o mesmo rigor, suposto vazamento de material sigiloso à imprensa às vésperas de uma decisão que interessa à companhia?

Documento reservado

O documento vazado para a imprensa era confidencial. Uma consulta do TCU à Petrobras pedindo informações técnicas. Foi exatamente este documento que pulou para a mídia com a inversão de papéis, com o denunciante virando denunciado na notícia. O pior é que a publicação trouxe informações defasadas, já que a justiça já havia resolvido — em caráter de liminar — a regularização do fornecimento. Tudo indica que o vazamento não ocorreu através da corte de contas.

Aviação no jogo

O que está em jogo é a quebra de um verdadeiro cartel que envolve um dos filés mignon do setor de combustível: o QAV de aviação. É um setor de consumo intenso, bilionário, que está nas mãos de três operadores, que usam estruturas públicas instaladas em dependências aeroportuárias, o que garante a dificuldade de novos entrantes. Qualquer um que ousa entrar na área de combustível de aviação sofre pressões externas e, principalmente, internas, na estatal, para manter o cenário como está.

Loteamento aeroportuário

É só mapear as companhias de combustível que dominam os principais aeroportos brasileiros para se quantificar uma curiosa distribuição de bandeiras, uma equilibrada distribuição geográfica que deixa todas as empresas felizes com o domínio do seu território de venda de combustível.

A força de Silveira

A estatal tem resistido às pressões do gabinete do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, que tenta impor uma agenda coincidente com as demandas do grupo formado pelo ICL- Instituto Combustível Legal, um ente formado pelas três maiores distribuidoras. Hoje o ICL está sob regência da VIBRA (ex-BR Distribuidora) já que a Raízen passou por uma reestruturação junto aos credores. Silveira tenta impor sua agenda e as queixas chegam ao Planalto cada vez mais forte.

Cenário de manipulação

O vazamento da consulta do TCU à Petrobras para a imprensa é mais um movimento para constranger a liberdade do ministro Jorge Oliveira, do Tribunal de Contas da União, de decidir de forma isenta sobre o caso. São os mesmos argumentos derrubados pela justiça e que promoveriam um colapso na área pública. Curiosa é a forma que uma notícia velha brota com facilidade como um fato novo. Uma notícia com endereço certo, restrita ao on-line, não colocada no impresso. Tudo controlado como um recado dirigido.

NELSON JR./SCO/STF



Fachin promete solução até o final do ano

Fachin prepara proposta para enfrentar supersalários

Presidente do STF quer definir regras para remuneração de magistrados

Por **Beatriz Matos**

Os pagamentos acima do teto do funcionalismo voltaram ao centro das discussões no Supremo Tribunal Federal (STF). O presidente da Corte, Edson Fachin, pretende apresentar até o fim do ano uma proposta para estabelecer regras nacionais sobre a remuneração dos magistrados e enfrentar as distorções provocadas pelas verbas que ficam fora do limite constitucional.

Fachin voltou ao assunto nesta segunda-feira (10), durante a abertura da série de seminários “O Judiciário em Debate: Integridade, Eficiência e Acesso à Justiça”, promovida pela Folha de S.Paulo em parceria com a OAB-SP e apoio da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Ao abordar problemas estruturais do país, o ministro defendeu soluções “públicas, justas e fiscalmente sustentáveis” e incluiu nessa discussão a regulamentação dos pagamentos feitos à magistratura. Em junho, Fachin já havia indicado a intenção de avançar sobre o tema e criou um grupo de trabalho para discutir um modelo.

ONDE ESTÁ A CONTROVÉRSIA

O teto do funcionalismo é de R\$ 46.366 mensais, equi-

valente ao salário dos ministros do STF. O limite, porém, não alcança determinadas parcelas consideradas indenizatórias. É nesse ponto que se concentra boa parte da controvérsia sobre os chamados “penduricalhos”.

O advogado constitucionalista Luiz Gustavo Cunha explica que o teto já está previsto na Constituição e que a dificuldade está nas exceções.

“O problema brasileiro nunca foi propriamente a inexistência de um teto constitucional. O teto existe e está expressamente previsto na Constituição. A dificuldade está na quantidade de exceções que foram sendo construídas ao redor dele e, principalmente, na amplitude que historicamente se conferiu ao conceito de ‘verba indenizatória’”, afirma.

Professor de Direito Penal do Ibmec Brasília, Tédney Moreira explica que a distorção aparece quando uma parcela que funciona como complemento da remuneração é enquadrada de outra maneira. “A dificuldade aparece quando uma verba que, materialmente, funciona como complemento salarial recebe formalmente natureza indenizatória e, por isso, escapa do teto.”